

Informativo

Categoria: Comunicados

Data de disponibilização: Terça, 09 de Dezembro de 2025

Número da edição: 7436

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

Informativo Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde – CSPS Cordão de Girassol – Identificação de Deficiências e Condições Não Visíveis

O que é o cordão de girassol?

O cordão de girassol é um símbolo internacionalmente reconhecido para identificar pessoas com deficiências ou condições de saúde não visíveis. Seu uso contribui para que servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e residentes recebam atendimento prioritário e suporte adequado nos espaços do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES.

Base normativa

A Resolução TJES nº 046/2025 regulamenta o uso do cordão de girassol no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. A iniciativa integra o [Planejamento Anual da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do PJES](#), cabendo à Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde (CSPS), enquanto unidade parceira, a responsabilidade pelo atendimento e pela disponibilização dos cordões.

[Lei Federal nº 13146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência](#)

[Lei Federal nº 14624/2023 – Altera a Lei nº 13.146/2015, para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.](#)

Quem pode utilizar?

O cordão de girassol é destinado a: Magistrados(as), Servidores(as) efetivos(as), Servidores(as) comissionados(as), Estagiários(as) de graduação e pós-graduação e Residentes com deficiência ou condição de saúde não visível que tenham interesse em utilizar o identificador.

Finalidades do cordão:

- Facilitar o reconhecimento de pessoas com deficiência ou condição de saúde não visível;
- Garantir atendimento prioritário;
- Promover acolhimento e suporte adequados;
- Reforçar o compromisso institucional com acessibilidade e inclusão.

Quem realiza os atendimentos e entregas?

A Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde (CSPS), por meio do Projeto Acolher, é responsável pela triagem, atendimento e entrega dos cordões.

Como solicitar o cordão?

1. Preencha o formulário disponibilizado a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjw-N0-C32rqizRP6Vuy4fwzkYbeDH7W4R-6M324ZJ83wIWg/viewform?usp=header>

2. Após o envio das informações, um(a) assistente social da CSPS entrará em contato para dar continuidade ao atendimento.

Informações importantes sobre o uso do cordão:

- O uso é **voluntário**.
- O cordão **não substitui** documentos oficiais de identificação e comprovação da condição, quando solicitado.
- Sua finalidade é exclusivamente facilitar o atendimento e **promover um ambiente mais inclusivo**.
- As informações fornecidas para a entrega do cordão, serão tratadas com **sigilo**.

Dúvidas, entre em contato com a CSPS pelo e-mail cspstjes@tjes.jus.br

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.